

---

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Rio Real*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 06 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.....	
PORTARIA Nº 460, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.....	

### TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 014-2024-RP.....	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 022-2024-RP.....	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 042-2024-RP.....	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 282-2024-RP.....	
2º (SEGUNDO) ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 120-2024-RP.....	



**PORTARIA Nº 06 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Portaria nº. 06 de 23 de outubro 2024

Dispõe critérios e define procedimentos à designação de função pública para Monitor(a) ou Oficineiro(a) para o Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Real – BA.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO**, a Constituição Federal, em seu artigo 205, que preconiza educação como um direito de todos e dever do Estado e da família; a Lei Federal nº 9394/96 Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 70, e a Lei Federal nº 14.640 de 2023, que apontam que as transferências de recursos pelo FNDE em apoio ao programa escola em tempo integral devem ser utilizadas exclusivamente em despesas para a manutenção e desenvolvimento do ensino; e a Lei Federal nº 13.005 de 25 Junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que trata da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO**, a Portaria Conjunta nº 001 de 2023 de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre escola em tempo integral no município de Rio Real; O Plano Municipal de Educação, que é a Lei Municipal nº 708 de 22 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 05 de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Escola de Tempo Integral e sua Proposta e Organização Curricular do ensino infantil, fundamental dos anos iniciais e finais na rede municipal de Rio Real – BA;

**CONSIDERANDO**, que o início do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Real depende da contratação dos Monitores/Oficineiro cujas funções públicas demandam o preenchimento de vagas existentes;

Praça da Bandeira, 42 Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000  
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80  
E – mail: semedrioreal@yahoo.com.br



**CONSIDERANDO**, a importância de promover o desenvolvimento integral dos alunos da rede pública municipal de ensino, através de atividades pedagógicas extracurriculares que contribuam para a formação cidadã, social e cultural;

**CONSIDERANDO**, ser inviável a realização de Processo Seletivo Simplificado para selecionar os Monitores/Oficineiros do Programa de Educação em Tempo Integral, tendo em vista o custo e o tempo para efetivar tal procedimento;

**CONSIDERANDO**, o princípio da eficiência, bem como, a necessidade da Administração Pública atender ao interesse público dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio Real;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de definir critérios para designação de função pública de Monitor/Oficineiro para o Programa de Educação em Tempo Integral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A presente Portaria estabelece critérios e define procedimentos para designação de função pública de Monitor(a)/Oficineiro(a) para o Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Real – BA.

**§1º** As contratações de Monitores/Oficineiros terão caráter temporário e excepcional, sendo limitadas ao período necessário para realização das oficinas, não gerando vínculo empregatício com o município, nos termos da legislação vigente.

**§2º** Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional, para outro cargo, do candidato que houver se exonerado por vontade própria da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias posteriores à sua demissão.

**§3º** Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional do candidato que solicitar rescisão contratual do Ensino Regular da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Real para concorrer à designação para o Programa de Educação em Tempo Integral.

**Art. 2º** É defeso a contratação de servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas, conforme vedação expressa no artigo 167, em seu inciso X da CRFB/88, que proíbe a transferência voluntária de recursos federais para pagamento destes.

**Art. 3º** A designação será feita para as funções públicas de monitor(a)/oficineiro(a) nos seguintes eixos, conforme anexo I:

- I. Oficina de Estudos Orientados;
- II. Oficina de Atividades Culturais e Esportivas;
- III. Oficina de Formação Pessoal e Social;

Praça da Bandeira, 42 Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000  
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80  
E – mail: semedrioreal@yahoo.com.br



**Art. 4º** Os critérios de seleção adotados às funções de monitor(a)/oficineiro(a) para o Quadro da Educação em Tempo Integral, obedecerão a seguinte ordem de prioridade no eixo de Estudos Orientados:

I. Monitor(a)/Oficineiro(a) de Língua Portuguesa e Literaturas, Matemática, Língua Inglesa, Educação Inclusiva na Educação Infantil, Ciências, Educação Física, Libras, obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

a) Formação Mínima: Ter concluído o curso de nível superior na área de atuação, ou estar cursando, contanto que, tenha cumprido mais de 50% do Curso, com exceção aos candidatos a Educação Física, que deverão estar obrigatoriamente no 7º período;

b) Havendo empate, o candidato com maior idade terá prioridade.

II. Monitor(a)/Oficineiro(a) de Atividades culturais e esportivas, e de formação pessoal e social, obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

a) Formação mínima: Ensino Médio Completo ou Técnico e certificado(s) de habilitação na área pretendida;

b) Tempo de efetivo exercício na função, mínimo de 02 anos;

c) Havendo empate, o candidato com maior idade terá prioridade.

**Art. 5º** No ato de designação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento Original com foto, que seja válido em todo território nacional, acompanhado do CPF;
- II. Comprovante de Residência atualizado e em nome do candidato, mas, se o comprovante for de terceiros, deve-se comprovar o vínculo entre as partes;
- III. Habilitação e o comprovante de efetivo exercício, conforme Anexo I.

**Art. 6º** Será elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, através de edital próprio, os critérios e etapas a serem seguidos pelos candidatos para contratação, que terão como critérios, análise curricular, experiência comprovada na área de atuação, entrevista, e quando aplicável, provas práticas.

**Art. 7º** Os candidatos aptos na seleção, receberão uma bolsa no valor máximo de um salário mínimo, tendo que cumprir uma carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

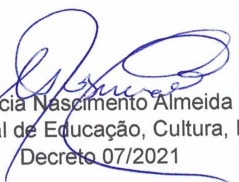
**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Praça da Bandeira, 42 Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000  
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ: 06.084.501/0001-80  
E – mail: semedrioreal@yahoo.com.br



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Real - BA, 23 de outubro de 2024

  
Clecia Nascimento Almeida  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto 07/2021



ANEXO I

Habilitação e Escolaridade exigida para atuação em escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Real – BA.

1. MONITOR(a)/OFICINEIRO(a) EM ESTUDOS ORIENTADOS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITOS MÍNIMOS:

Habilitação e Escolaridade	Comprovante
Graduação em Pedagogia com especialização em educação inclusiva ou normal superior na área de educação com especialização em educação inclusiva	Diploma registrado, acompanhado do respectivo histórico acadêmico.
Cursando Pedagogia ou normal superior, tendo cumprido mais de 50% da carga horária.	Declaração de matrícula e histórico acadêmico.

2. MONITOR(a)/OFICINEIRO(a) EM ESTUDOS ORIENTADOS DO 1º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS.

REQUISITOS:

Habilitação e Escolaridade	Comprovante
Licenciatura em Letras Vernáculas (Turmas do 6º ao 9º Ano) ou Graduação em Pedagogia (Turmas do 1º ao 5º Ano)	Diploma registrado, acompanhado do respectivo histórico acadêmico.
Cursando Letras Vernáculas ou Pedagogia, tendo cumprido mais de 50% da carga horária.	Declaração de matrícula e histórico acadêmico.

Praça da Bandeira, 42 Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000  
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ: 06.084.501/0001-80  
E – mail: semedrioreal@yahoo.com.br



**3. MONITOR(a)/OFICINEIRO(a) EM ESTUDOS ORIENTADOS DO 1º AO 9º ANO - MATEMÁTICA**

**REQUISITOS:**

Habilitação e Escolaridade	Comprovante
Licenciatura em Matemática (Turmas do 6º ao 9º Ano) ou Graduação em Pedagogia (Turmas do 1º ao 5º Ano)	Diploma registrado, acompanhado do respectivo histórico acadêmico.
Cursando Matemática ou Pedagogia, tendo cumprido mais de 50% da carga horária.	Declaração de matrícula e histórico acadêmico.

**4. MONITOR(a)/OFICINEIRO(a) EM ESTUDOS ORIENTADOS DO 1º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA**

**REQUISITOS:**

Habilitação e Escolaridade	Comprovante
Licenciatura em Letras - Língua Inglesa (Turmas do 6º ao 9º Ano) ou Graduação em Pedagogia (Turmas do 1º ao 5º Ano).	Diploma registrado, acompanhado do respectivo histórico acadêmico. Ao candidato pedagogo, comprovar habilitação/especialidade no idioma estrangeiro.
Cursando Letras - Língua Inglesa ou Pedagogia, tendo cumprido mais de 50% da carga horária.	Declaração de matrícula e histórico acadêmico. Ao candidato pedagogo, comprovar habilitação/especialidade no idioma estrangeiro.

**5. MONITOR(a)/OFICINEIRO(a) EM ESTUDOS ORIENTADOS DO 1º AO 9º ANO - CIÊNCIAS (PRÁTICAS EXPERIMENTAIS)**

**REQUISITOS:**

Habilitação e Escolaridade	Comprovante
Licenciatura em Ciências Biológicas (Turmas do 6º ao 9º Ano) ou Graduação em Pedagogia (Turmas do 1º ao 5º Ano)	Diploma registrado, acompanhado do respectivo histórico acadêmico.
Cursando Pedagogia ou Ciências Biológicas, tendo cumprido mais de 50% da carga horária.	Declaração de matrícula e histórico acadêmico.

**6. MONITOR(a)/OFICINEIRO(a) EM ESTUDOS ORIENTADOS DO 1º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REQUISITOS:**

Habilitação e Escolaridade	Comprovante
----------------------------	-------------

Praça da Bandeira, 42 Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000  
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ: 06.084.501/0001-80  
E – mail: semedrioreal@yahoo.com.br



Licenciatura em Educação Física (Turmas do 6º ao 9º Ano) ou Graduação em Pedagogia (Turmas do 1º ao 5º Ano)	Diploma registrado, acompanhado do respectivo histórico acadêmico.
Cursando Educação Física a partir do 7º Período ou mais de 50% da carga horária se em Pedagogia.	Declaração de matrícula e histórico acadêmico.

**7. MONITOR(a)/OFICINEIRO(a) EM ESTUDOS ORIENTADOS DO 1º AO 9º ANO -LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**

**REQUISITOS:**

Habilitação e Escolaridade	Comprovante
Licenciatura em Letras - Libras (Turmas do 6º ao 9º Ano) Ou Graduação em Pedagogia (Turmas do 1º ao 5º Ano) com curso de especialização para Libras	Diploma registrado, acompanhado do respectivo histórico acadêmico. No caso de candidato(a) pedagogo(a), comprovar habilitação por meio de certificados.
Cursando Letras - Libras ou Pedagogia, tendo cursado mais de 50% da carga horária.	Declaração de matrícula e histórico acadêmico.

**8. MONITOR(a)/OFICINEIRO(a) EM FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DO 1º AO 9º ANO – TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS/ROBÓTICA.**

**REQUISITOS:**

Habilitação e Escolaridade	Comprovante
Ensino Médio Completo com habilitação na área de informática ou Formação Técnica em Informática.	Diploma registrado do ensino médio acompanhado do respectivo histórico escolar, e certificados que comprovem habilitação na área, e tempo de experiência de no mínimo 02 anos.

**9. MONITOR(a)/OFICINEIRO(a) EM FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DO 1º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

Habilitação e Escolaridade	Comprovante
Ensino Médio Completo com habilitação na área ou Curso/Especialização em Educação Financeira.	Diploma registrado do ensino médio acompanhado do respectivo histórico escolar, e certificados que comprovem habilitação na área, e tempo de experiência de no mínimo 02 anos.

**10. MONITOR(a)/OFICINEIRO(a) EM FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DO 1º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

Praça da Bandeira, 42 Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000  
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80  
E – mail: semedrioreal@yahoo.com.br





Ensino Médio Completo e Curso de Capacitação de Trânsito expedido pelo órgão de trânsito.	Diploma registrado do ensino médio acompanhado do respectivo histórico escolar, e certificados que comprovem habilitação na área, e tempo de experiência de no mínimo 02 anos.
---	--

11. MONITOR(a)/OFICINEIRO(a) EM FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DO 1º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Ensino Médio Completo com habilitação na área ou Técnico em Agronomia ou Gestão Ambiental	Diploma registrado do ensino médio acompanhado do respectivo histórico escolar, e certificados que comprovem habilitação na área, e tempo de experiência de no mínimo 02 anos.
---	--

12. MONITOR(a)/OFICINEIRO(a) EM FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DO 1º AO 9º ANO – HIGIENE E FORMAÇÃO DE HÁBITOS

Ensino Médio Completo e Técnico em Enfermagem	Diploma registrado do ensino médio acompanhado do respectivo histórico escolar, e certificados que comprovem habilitação na área, e tempo de experiência de no mínimo 02 anos.
---	--

13. MONITOR/OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS DO 1º ao 9º ANO (TEATRO, CANTO, PINTURA, MÚSICA, ESCULTURA, ARTESANATO, AUDIOVISUAL E DANÇA)

REQUISITOS:

Habilitação e Escolaridade	Comprovante
Ensino Médio Completo e certificado de habilitação na área.	Diploma registrado do ensino médio acompanhado do respectivo histórico escolar, e certificados que comprovem habilitação, e tempo de experiência de no mínimo 02 anos, além disso, para os candidatos as oficinas de dança e teatro apresentar portfólio artístico.

14. MONITOR/OFICINEIRO EM ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS DO 1º ao 9º ANO – Artes Marciais, Capoeira e Jogos de Tabuleiro.

REQUISITOS:

Habilitação e Escolaridade	Comprovante
----------------------------	-------------

Praça da Bandeira, 42 Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000  
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80  
E – mail: semedrioreal@yahoo.com.br



Ensino Médio Completo e certificado de habilitação na área.	Diploma registrado do ensino médio acompanhado do respectivo histórico escolar, e certificados que comprovem habilitação e tempo de experiência de no mínimo 02 anos.
---	---

Praça da Bandeira, 42 Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000  
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80  
E – mail: semedrioreal@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº 460, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 15.088.800/0001-83

**PORTARIA Nº 460, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, o Sr. Antônio Alves dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 14 de Abril de 2016 e:**

**CONSIDERANDO** a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

**Art. 2º** - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

§1º - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Andreza Carla Lopes André <sup>2</sup>	Engenheira Agrícola e Ambiental/Coordenadora	Plansanear

Rua Rui Barbosa s/n, Centro administrativo, Rio Real -BA. CEP: 48330-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 15.088.800/0001-83

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Carlos Laécio Evangelista Franca	Engenharia Agrícola e Ambiental /Coordenador	Plansanear
Alex dos Santos Rodrigues	Engenheiro Civil/Coordenador do Departamento de Engenharia	Prefeitura Municipal de Rio Real
Orlean dos Santos Almeida	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de Rio Real
Igor Emanuel Guariroba Amorim	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear
Josean Azevedo dos Santos	Técnico em Informática	Prefeitura Municipal de Rio Real
Ricardo dos Santos Soares¹	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Prefeitura Municipal de Rio Real
Manoel Antônio de Oliveira	Tecnólogo em Gestão Ambiental/Coordenador do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Rio Real
Emerson Fonseca Macedo	Gerente comercial de contratualização	EMBASA
Poliana Simões dos Santos	Agente de Saúde/Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMMA	Prefeitura Municipal de Rio Real
Sylvia Paes Farias de Omena	Engenheira Civil e Advogada/Coordenadora Executiva	Plansanear
Amarildo Ferreira Velozo Júnior	Engenheiro Civil	Prefeitura Municipal de Rio Real
Sheila de Araújo Pereira	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de Rio Real
Giullya Emanuelle Santos Guedes	Estagiária de Engenharia Civil	Plansanear
João Samuel Cunha da Silva	Estagiário de Psicologia	Plansanear

Rua Rui Barbosa s/n, Centro administrativo, Rio Real -BA. CEP: 48330-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 15.088.800/0001-83

Marcelo do Nascimento Lima	Digitador	Prefeitura Municipal de Rio Real
Fernando Adriano Braz <sup>3</sup>	Secretário de Agronegócio e Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Rio Real
Clênio Fonseca de Souza	Assistente Administrativo	Prefeitura Municipal de Rio Real
Caio Vinicius de Araújo Ornellas	Gerente Local	EMBASA
Gerson de Souza Santos	Conselheiro de Meio Ambiente-CMMA	Prefeitura Municipal de Rio Real
César Fernandes Aquino	Engenheiro Agrônomo e Doutor em Fitotecnia/ Docente Magistério Superior	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB

<sup>1</sup>Secretária do comitê executivo

<sup>2</sup>Suplente do coordenador do comitê executivo

<sup>3</sup>Suplente da secretária do comitê executivo

§2º - Fica nomeado o Engenheiro Carlos Laécio Evangelista Franca para cumprir a função de Coordenador Técnico do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

**Art. 3º**- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1º - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§2º - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3º - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4º - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

Rua Rui Barbosa s/n, Centro administrativo, Rio Real -BA. CEP: 48330-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 15.088.800/0001-83

§5º - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§6º - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

§7º - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Outubro de 2024.**

**ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa s/n, Centro administrativo, Rio Real -BA. CEP: 48330-000



**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 014-2024-RP**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO  
CONTRATO Nº 014-2024-RP**

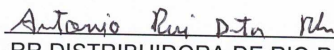
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**, com sede à Rua Rui Barbosa, S/Nº, na cidade de Rio Real - Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 15.088.800/0001-83, representada pelo prefeito municipal Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Faria Góes, 200, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 194.432.185-34, Registro civil nº 0241063213, SSP-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANTONIO RUI DANTAS ROCHA DE RIO REAL**, Rua Gileno Dantas, S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.921.485/0001-14, aqui representada pelo Sr. **Antônio Rui Rocha**, portador do RG sob nº: 02976305-39 SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº: 389.575.585-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Licitação Pregão Presencial nº 013-2023-PP, que após alteração da razão social, passou a girar com a seguinte denominação, **RR DISTRIBUIDORA DE RIO REAL LTDA**, CNPJ nº 24.921.485/0001-14, situada a Rua Gileno Dantas, S/N, Centro, Rio Real - BA, aqui representada pelo Sr. Antônio Rui Dantas Rocha, portador do RG sob nº: 02976305-39 SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº: 389.575.585-00.

Todas as cláusulas permanecem inalteradas.


E, para estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Rio Real - BA, 17 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Real  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
RR DISTRIBUIDORA DE RIO REAL LTDA  
CNPJ: 24.921.485/0001-14  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 022.330.505-70

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 066.134.065-11



**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 022-2024-RP**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO  
CONTRATO Nº022-2024-RP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**, com sede à Rua Rui Barbosa, S/Nº, na cidade de Rio Real - Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n º 15.088.800/0001-83, representada pelo prefeito municipal Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua faria Góes, 200, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n º 194.432.185-34, Registro civil nº 0241063213, SSP-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANTONIO RUI DANTAS ROCHA DE RIO REAL**, Rua Gileno Dantas, S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.921.485/0001-14, aqui representada pelo Sr. **Antônio Rui Rocha**, portador do RG sob nº: 02976305-39 SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº: 389.575.585-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Licitação Pregão Presencial nº 013-2023-PP, que após alteração da razão social, passou a girar com a seguinte denominação, **RR DISTRIBUIDORA DE RIO REAL LTDA**, CNPJ nº 24.921.485/0001-14, situada a Rua Gileno Dantas, S/N, Centro, Rio Real - BA, aqui representada pelo Sr. Antônio Rui Dantas Rocha, portador do RG sob nº: 02976305-39 SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº: 389.575.585-00.

Todas as cláusulas permanecem inalteradas.

E, para estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Real – BA, 17 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Rio Real  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
**CONTRATANTE**

RR DISTRIBUIDORA DE RIO REAL LTDA  
CNPJ: 24.921.485/0001-14  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.330.305-76

CPF: 066.134.065-11





**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 042-2024-RP**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO  
CONTRATO Nº 042-2024-RP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**, com sede à Rua Rui Barbosa, S/Nº, na cidade de Rio Real - Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 15.088.800/0001-83, representada pelo prefeito municipal Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Faria Góes, 200, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 194.432.185-34, Registro civil nº 0241063213, SSP-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANTONIO RUI DANTAS ROCHA DE RIO REAL**, Rua Gileno Dantas, S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.921.485/0001-14, aqui representada pelo Sr. **Antônio Rui Rocha**, portador do RG sob nº: 02976305-39 SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº: 389.575.585-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Licitação Pregão Presencial nº 013-2023-PP, que após alteração da razão social, passou a girar com a seguinte denominação, **RR DISTRIBUIDORA DE RIO REAL LTDA**, CNPJ nº 24.921.485/0001-14, situada a Rua Gileno Dantas, S/N, Centro, Rio Real - BA, aqui representada pelo Sr. Antônio Rui Dantas Rocha, portador do RG sob nº: 02976305-39 SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº: 389.575.585-00.

Todas as cláusulas permanecem inalteradas.

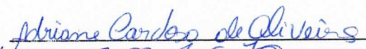
E, para estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

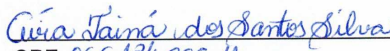
Rio Real – BA, 21 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Real  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
RR DISTRIBUIDORA DE RIO REAL LTDA  
CNPJ: 24.921.485/0001-14  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 022.330.305-10

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 066.134.065-11



**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 282-2024-RP**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE CONTRATO DO  
CONTRATO Nº 282-2024-RP**

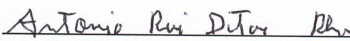
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**, com sede à Rua Rui Barbosa, S/Nº, na cidade de Rio Real - Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 15.088.800/0001-83, representada pelo prefeito municipal Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Faria Gões, 200, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 194.432.185-34, Registro civil nº 0241063213, SSP-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANTONIO RUI DANTAS ROCHA DE RIO REAL**, Rua Gileno Dantas, S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.921.485/0001-14, aqui representada pelo Sr. **Antônio Rui Rocha**, portador do RG sob nº: 02976305-39 SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº: 389.575.585-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Licitação Pregão Presencial nº 013-2023-PP, que após alteração da razão social, passou a girar com a seguinte denominação, **RR DISTRIBUIDORA DE RIO REAL LTDA**, CNPJ nº 24.921.485/0001-14, situada a Rua Gileno Dantas, S/N, Centro, Rio Real - BA, aqui representada pelo Sr. Antônio Rui Dantas Rocha, portador do RG sob nº: 02976305-39 SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº: 389.575.585-00.

Todas as cláusulas permanecem inalteradas.


E, para estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Rio Real – BA, 17 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Real  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
RR DISTRIBUIDORA DE RIO REAL LTDA  
CNPJ: 24.921.485/0001-14  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 022.330.505-76

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 066.134.065-17



**2º (SEGUNDO) ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 120-2024-RP**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**2º (SEGUNDO) ADITIVO DE CONTRATO DO  
CONTRATO Nº 120-2024-RP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**, com sede à Rua Rui Barbosa, S/Nº, na cidade de Rio Real - Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 15.088.800/0001-83, representada pelo prefeito municipal Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Faria Góes, 200, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 194.432.185-34, Registro civil nº 0241063213, SSP-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANTONIO RUI DANTAS ROCHA DE RIO REAL**, Rua Gileno Dantas, S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.921.485/0001-14, aqui representada pelo Sr. **Antônio Rui Rocha**, portador do RG sob nº: 02976305-39 SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº: 389.575.585-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Licitação Pregão Presencial nº 013-2023-PP, que após alteração da razão social, passou a girar com a seguinte denominação, **RR DISTRIBUIDORA DE RIO REAL LTDA**, CNPJ nº 24.921.485/0001-14, situada a Rua Gileno Dantas, S/N, Centro, Rio Real - BA, aqui representada pelo Sr. Antônio Rui Dantas Rocha, portador do RG sob nº: 02976305-39 SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº: 389.575.585-00.

Todas as cláusulas permanecem inalteradas.

E, para estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Real – BA, 17 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Rio Real  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
**CONTRATANTE**

RR DISTRIBUIDORA DE RIO REAL LTDA  
CNPJ: 24.921.485/0001-14  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.330.505-76

CPF: 066.134.065-11